INDICAÇÃO Nº 03/2018

Autoria: Vereador Jesineison de Aguiar Brandão

O vereador abaixo signatário, no uso das atribuições que lhes confere os artigos 168 e 169 do Regimento Interno, após ouvido o soberano Plenário, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo para **que assegura o cumprimento de jornada de trabalho reduzida para o servidor público municipal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Esta indicação beneficiará o servidor que tenha uma pessoa com deficiência na família, seja uma esposa, um marido ou filhos e outros dependentes, também terá direito ao horário especial de trabalho, com redução de carga horária, sem a necessidade de compensação das horas.

A ação também aponta a situação de uma agente que precisa cuidar da mãe, que se encontra em estado incapacitante em caráter definitivo. É notório que tanto as crianças portadoras de deficiência, quanto idosos e pessoas portadoras de doenças graves necessitam de um cuidado peculiar, o que gera transtornos à família que se vê passando por uma série de preocupações para conseguir oferecer o tratamento adequado ao familiar necessitado, bem como responder as responsabilidades profissionais. Para tal situação, deve existir um meio de compatibilizar o trabalho, que proporciona o sustento das famílias, com o tempo despendido com os cuidados necessários à pessoa enferma/deficiente, como meio de se garantir à dignidade da pessoa humana.

.

Colniza –MT 03 de abril de 2018

_____
JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
VEREADOR - PRB